

EMENDA MODIFICATIVA Nº 3 AO SUBSTITUTIVO 1 DO PROJETO DE LEI 4/2014

Modifica dispositivo do Substitutivo n. 1 do  
Projeto de Lei 4/2014.

Fica modificado o artigo 4º do Substitutivo nº 1 do Projeto de Lei 4/2014, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 4º Sem prejuízo das sanções de natureza civil, penal e das definidas em legislação específica, os infratores às posturas municipais estabelecidas nesta lei ficarão sujeitos ao pagamento de multa no valor equivalente a 100 (cem) unidades fiscais municipais e, em caso de reincidência, será aplicada multa de 100 (cem) unidades fiscais municipais acrescidas de 20% (vinte por cento) sobre todas as próximas reincidências.”*

Bonfinópolis de Minas, 29 de abril de 2014.

DADA SIMÕES

Vereador